PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.106 DE 24 DE JUNHO DE 2014.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 14.282/2014,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, nos termos do disposto no inciso VII do art. 6º, da Lei 6.230 de 05 de Dezembro de 2013, crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) na dotação abaixo codificada:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
179	01.17.01.13.3920049.2002.3.3.90.46	Auxílio Alimentação	10.000,00
			TOTAL.....R$ 10.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor da seguinte dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
183	01.17.01.13.3920049.2002.3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
			TOTAL.....R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 24 de junho de 2014.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 24 de junho de 2014.
Samir Maurício de Andrade, Secretário